



8 a 10 de novembro de 2017 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

DISCURSO E PODER: CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA LÓGICA COLONIAL

SPEECH AND POWER: CONSIDERATIONS FROM THE COLONIAL LOGIC

Aline Andrighetto ¹

RESUMO

Este artigo objetiva demonstrar como o discurso colonial influenciou ações discriminatórias ao longo da história mundial, especialmente com o discurso nazista, e como suas características se mantêm nos discursos de ódio propagados atualmente. Identificados os pontos principais do discurso colonial, os quais demonstram como suas práticas reforçam as estruturas do colonialismo moderno, abordando como o discurso nazista reproduziu o discurso colonial e reforçou noções de diferenciação e degeneração do ser humano. A discussão sobre as limitações a liberdade de discurso, possuem papel importante no combate as práticas odiosas.

Palavras-chave: Discurso; Propaganda nazista; Desumanização.

ABSTRACT

This article aims to demonstrate how the colonial discourse has influenced discriminatory actions throughout world history, especially with the Nazi discourse, and how its characteristics are maintained in the discourses of hatred currently propagated. Identifying the main points of colonial discourse, which demonstrate how their practices reinforce the structures of modern colonialism, addressing how the Nazi discourse reproduced colonial discourse and reinforced notions of human differentiation and degeneration. The discussion on the limitations of freedom of speech plays an important role in combating hateful practices.

Keywords: Speech; Nazi Advertising; Dehumanization.

INTRODUÇÃO

A depreciação do ser humano baseada em critérios de inferioridade intelectual, moral e biológico pelo discurso influenciou e continua influenciando a opinião pública, dando origem a representações sociais amplamente compartilhadas. Uma tradição sociocultural de imagens negativas sobre o outro inferiorizado explicam a persistência dos padrões dominantes de representação no discurso contemporâneo. Neste discurso, o poder

¹ Professora do curso de Direito na UNICNEC -Osório. Doutoranda em Direito Público pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos- UNISINOS. Membro do Núcleo de Direitos Humanos da UNISINOS. Contato: alineandrighetto@gmail.com



8 a 10 de novembro de 2017 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

e a dominação estão associados a domínios sociais específicos como a política, mídia, direito, educação, ciência entre outros. Neste sentido, escrita e fala desempenham um papel vital na reprodução do racismo contemporâneo. O discurso colonial, aquele que nega ao sujeito, tanto como colonizador quanto colonizado, o acesso ao reconhecimento da diferença manifesta a possibilidade de diferença e circulação que liberaria o significante de cultura das fixações da tipologia racial, da analítica do sangue, das ideologias de dominação racial e cultural ou da degeneração.

O artigo objetiva demonstrar como o discurso colonial influenciou ações discriminatórias ao longo da história mundial, especialmente durante o nazismo, e como suas características se mantêm nos discursos de ódio propagados atualmente.

Em um primeiro momento serão identificados os pontos principais do discurso colonial, os quais demonstram como suas práticas reforçam as estruturas do colonialismo moderno. No segundo ponto será abordado como o discurso nazista reproduziu o discurso colonial e reforçou noções de diferenciação e degeneração do ser humano levando a morte de milhares de pessoas. Por fim, retoma-se a discussão da liberdade de discurso, o qual tem sido importante para a definição e combate às práticas odiosas.

O método de pesquisa empregado será o indutivo baseado em pesquisas bibliográficas sobre o tema.

2. O DISCURSO COLONIAL

Ao falar sobre discurso colonial, cabe mencionar os termos do embate cultural, seja através do antagonismo ou afiliação, os quais se produzem performativamente. Este discurso demonstra a dificuldade de compreensão do saber na produção do conhecimento. A articulação social da diferença, em uma perspectiva minoritária, parece algo complexo, pois procura conferir a autoridade aos hibridismos culturais que emergem em momentos de transformação histórica. A partir deste pensamento, ficam evidentes os embates de fronteira acerca da diferença cultural, pois esta pode confundir tradição e modernidade, em seu sentido mais amplo, e ainda realinhar fronteiras, além de desafiar expectativas normativas. “O que faz com que o poder se mantenha e que seja aceito é simplesmente



8 a 10 de novembro de 2017 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

que ele não pesa só como uma força que diz não, mas que de fato ele permeia, produz coisas, induz ao prazer, forma de saber, produz discurso”².

O estereótipo, que é a sua principal estratégia discursiva, pode ser considerada como uma forma de conhecimento e identificação que oscila entre o que está sempre “no lugar”, já conhecido, e algo que deve estar ansiosamente repetido como se a duplicidade essencial do asiático ou a bestial liberdade sexual do africano, que não precisam de prova, não pudessem na verdade ser provados jamais no discurso. Constitui o processo de ambivalência central para o estereótipo que é explorado quando se constrói uma teoria do discurso colonial. Isto porque é a força da ambivalência que dá ao estereótipo colonial sua validade, pois garante sua repetibilidade em conjunturas históricas e discursivas mutantes. Ela embasa suas estratégias de individuação e marginalização. Produz efeito de verdade que, para o estereótipo, deve sempre estar em excesso do que pode ser provado empiricamente ou explicado logicamente³.

O discurso colonial torna-se uma forma de discurso crucial para a ligação de uma série de diferenças e discriminações que embasam as práticas discursivas e políticas da hierarquização racial e cultural, pois tornou-se um aparato de poder, o qual se apóia no reconhecimento e repúdio de diferenças e sua função estratégica predominante é a criação de um espaço para sujeitos através da produção de conhecimentos em termos dos quais se exerce vigilância e se estimula uma forma complexa de prazer/desprazer, a qual busca legitimação através da produção de conhecimentos do colonizador e do colonizado que não estereotipados e avaliados antiteticamente.

Para Bhabha,

O objetivo do discurso colonial é apresentar o colonizado como uma população de tipos degenerados com base na origem racial de modo a justificar a conquista e estabelecer sistemas de administração e instrução⁴.

Com a finalidade de intervir no interior desse sistema de representação que Edward Said propõe uma semiótica do poder “orientalista”, examinando os diversos discursos

² FOUCAULT, Michel. Microfísica do poder. 4 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2016. p.45.

³ BHABHA, Homi K. O local da cultura. 2 ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013. p.117-118.

⁴ BHABHA, Homi K. O local da cultura. 2 ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013. p. 124.



8 a 10 de novembro de 2017 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

europeus que constituem “o Oriente”⁵ como uma zona do mundo unificada em termos raciais, geográficos, políticos e culturais.

A figura do sujeito sempre é colocada de forma desproporcional em oposição ou dominação através do descentramento simbólico de múltiplas relações de poder que representam o papel de apoio, assim como o de alvo ou adversário. Torna-se difícil, então, conceber as enunciações históricas do discurso colonial sem que elas estejam funcionalmente sobredeterminadas, estrategicamente elaboradas ou deslocadas pela cena inconsciente do orientalismo latente. O discurso colonial e a noção não problematizada do sujeito restringem a eficácia tanto do poder como do saber, pois não há possibilidade de ver como o poder funciona produtivamente enquanto estímulo e interdição.

O mito da origem histórica, onde a pureza racial é prioridade cultural produzida pelo estereótipo colonial tem a função de “normalizar” as crenças múltiplas e os sujeitos divididos que constitui o discurso colonial como consequência de seu processo de recusa, os quais cabem destacar, no aparato de poder colonial, os discursos da sexualidade e da raça que se relacionam em um processo de sobredeterminação funcional. Assim, o fetichismo, como a recusa da diferença, é aquela cena repetitiva em torno do problema da castração mencionado por Fanon⁶.

A linguagem colonial está localizada com a particularidade que é agora é uma disposição marcada pela subalternidade factual do colonialismo, com o qual todas as outras considerações teóricas ou filosóficas são vistas interrompidas, ou melhor, atravessado pela diferença radical que isso supõe. Não é uma metáfora se referir sem consideração a um grupo subjugado ou dominado, é simplesmente uma questão de articulação precisa do sentido evidente nestes modos de enunciação⁷.

No discurso colonial, o que se nega ao sujeito, tanto como colonizador quanto colonizado, é a forma de negação que dá acesso ao reconhecimento da diferença. É aquela possibilidade de diferença e circulação que liberaria o significante de cultura das fixações da tipologia racial, da analítica do sangue, das ideologias de dominação racial e cultural ou

⁵ SAID, Edward W. *Orientalismo: o Oriente como invenção do Ocidente*. 1 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

⁶ FANON, Frantz. *Pele negra, máscaras brancas*. Salvador: EDUFBA, 2008.

⁷ DE OTO, Alejandro. *Notas sobre la subalternidad desde una lectura fanoniana*. Estudios Sociales Contemporáneos n°7/8, pp. 13-34. 2012.



8 a 10 de novembro de 2017 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

da degeneração. “Este ato da recusa e da fixação, do sujeito colonial, é remetido de volta ao narcisismo do imaginário e sua identificação de um ego ideal que é branco e inteiro”⁸.

O discurso racista estereotípico, no momento colonial, inscreve uma forma de governo baseada em uma cisão produtiva em sua constituição do saber e exercício do poder. A colonização constitui um outro meio de extração, poia as pessoas enviadas para as colônias não recebiam um estatuto de proletário, apenas serviam aos quadros, de agentes de administração, de instrumentos de vigilância e de controle dos colonizados⁹.

Suas práticas reconhecem a diferença de raça, cultura e história como sendo elaboradas por saberes estereotípicos, teorias raciais, experiência colonial administrativa, e sobre essa base, institucionaliza uma série de ideologias políticas e culturais que são preconceituosas, discriminatórias, arcaicas e importa reconhecer-las. É no território dessa coexistência que as estratégias da hierarquização e marginalização que são empregadas na administração de sociedades coloniais. E aí é que se forma o espaço ideológico, o qual funciona de maneira mais conivente com exigências políticas e econômicas.

O sucesso da apropriação colonial depende de uma proliferação de objetos os quais garantem seu fracasso estratégico, de tal modo que a mímica passa a ser simultaneamente semelhança e ameaça. Esta ameaça é sua visão dupla que, ao revelar a ambivalência do discurso colonial, também desestabiliza sua autoridade. E é uma visão dupla do resultado do reconhecimento do objeto colonial. Como a metonímia da presença, a mímica é uma estratégia de autoridade errática, excêntrica, do discurso colonial.

3. O DISCURSO NAZISTA COMO EXPRESSÃO COLONIAL DE PODER

O discurso nazista aparece como regulação do discurso colonial evidenciado em um fenômeno pós-Segunda Guerra Mundial. Na Alemanha nazista, o discurso de ódio foi perpetrado pelo governo como parte de sua ideologia e política oficial, nas democracias contemporâneas constituindo-se como o principal e grande oponente do governo e, na

⁸ BHABHA, Homi K. *O local da cultura*. 2 ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013. p. 132.

⁹ FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. 4 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2016. p.106.



8 a 10 de novembro de 2017 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

grande maioria dos casos, membros de grupos marginalizados sem esperanças realistas de alcançar políticas de poder, que se envolvem em discurso de ódio¹⁰.

A propaganda Nazista foi imprecisa e sem ambiguidade, assim como algumas manifestações racistas ouvidas atualmente. O discurso de ódio contemporâneo não pode ser confinado a insultos racistas. Pelas fortes restrições pós-holocausto contra expressões públicas cruas de ódio racial, os racistas muitas vezes se sentem obrigados a acomodar sua mensagem de maneira velada.

O nazismo expressou seus instintos sádicos e destruidores sobre as chamadas “raças inferiores” de modo a evidenciar sua condição de “superioridade”, quando o poder político legitimou-se. Esses instintos se constituíram em uma carga gigantesca de desumanidade com que os nazis se comportaram durante a segunda guerra vitimando milhões de judeus e sacrificando mulheres e crianças do povo judeu. O antissemítico demonstra seu preconceito derivado de fatos irreais, o que tornou-se um fator histórico de poder, pois para ele os judeus tendem a se comportar de acordo com a ideia que o antissemítico formou a seu respeito e propaga para a sociedade.

Rosenfeld menciona neste sentido, que:

O antissemítico ama o ódio. E, consequentemente, desprezará a verdade, a lógica, a razão. Determinado pela paixão amará todos os valores irracionais e odiará todos os valores racionais. Tudo que for racional é universal - e judaico. Tudo que for irracional, é restrito àqueles magicamente iniciados, àqueles que participam dos valores irracionais por força da tradição, da raça, do sangue, do solo¹¹.

Segundo Hannah Arendt¹², o antisemitismo alcançou o seu clímax quando os judeus haviam, de modo análogo, perdido as funções públicas e a influência, e quando nada lhes restava senão sua riqueza. Quando Hitler subiu ao poder, os bancos alemães, onde por mais de cem anos os judeus ocupavam posições-chave, já estavam quase desjudaizados e os judeus na Alemanha, após longo e contínuo crescimento em posição social e em

¹⁰ ROSENFELD, Michel. *Hate speech in constitutional jurisprudence: a comparative analysis*. Cardozo Law School Jacob Burns Institute for Advanced Legal Studies. Working Paper Series No. 4. 2001. p.5.

¹¹ ROSENFELD, Anatol. Preconceito, racismo e política. São Paulo: Perspectiva, 2011. p.49-50.

¹² ARENDT, Hannah. Origens do totalitarismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.



8 a 10 de novembro de 2017 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

número, declinavam tão rapidamente que os estatísticos prediziam o seu desaparecimento em poucas décadas. A perseguição a grupos minoritários pode não constituir um espetáculo agradável, mas não decorre apenas da mesquinhez humana e isso faz com que os homens obedeçam ou tolerem o poder. Até mesmo a exploração e a opressão podem levar a sociedade ao trabalho e ao estabelecimento de algum tipo de ordem.

Essa lógica se faz importante, para compreender ideologias segundo as quais o ódio violento ou a súbita rebelião são necessariamente decorrentes do exercício de forte poder e de abusos cometidos pelos que constituem o alvo do ódio de forte poder e de abusos cometidos pelos que constituem o alvo do ódio, e que, consequentemente, o ódio organizado contra os judeus só pode ter surgido como reação contra sua importância e o seu poderio¹³.

Uma das principais vias de fuga do judeu foi o racionalismo, a razão pertence a todos, não conhece fronteiras e nacionalidades e é igual para todos. Esta fuga para o universal, foi pois a melhor maneira de não se sentir judeu e significou a entrega à lógica pura, ao imperialismo da razão. “O antisemitismo é, portanto, conservador e a sua metafísica funciona “como uma válvula de segurança para as classes abastadas, que o encorajam, transformando, assim, o perigoso ódio contra um regime em ódio contra as pessoas”¹⁴.

Quem mais sofreu com o advento do nazismo na Alemanha e com as suas vitórias iniciais na Europa foram os judeus, e esta perseguição odiosa não era apenas casual, pois a simples brutalidade do mais forte contra o mais fraco, não somente um expediente hábil de propaganda contra o eterno “bode expiatório”¹⁵ sobre o judeu foi também a causa principal o proveito econômico pela desapropriação dos seus bens e haveres. Esta

¹³ ARENDT, Hannah. Origens do totalitarismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2012. p.28.

¹⁴ ROSENFELD, Anatol. Preconceito, racismo e política. São Paulo: Perspectiva, 2011.p. 51.

¹⁵ A teoria que apresenta o judeu como eterno bode expiatório não menciona que o bode expiatório poderia também ser qualquer outro grupo. Esta teoria defende a total inocência da vítima, pois insinua não apenas que nenhum mal foi cometido, mas, também, que nada foi feito pela vítima que a relacionasse com o assunto em questão. Contudo, quem tenta explicar por que um determinado bode expiatório se adapta tão bem a tal papel abandona nesse momento a teoria e envolve-se na pesquisa histórica. E então o chamado bode expiatório deixa de ser a vítima inocente a quem o mundo culpa por todos os seus pecados e através do qual deseja escapar ao castigo tornam-se um grupo entre outros grupos, todos igualmente envolvidos nos problemas do mundo. O fato de ter sido ou estar sendo vítima da injustiça e da crueldade não elimina a sua corresponsabilidade. ARENDT, Hannah. Origens do totalitarismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2012. p.28 -29.



8 a 10 de novembro de 2017 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

campanha de extermínio que o nazismo moveu contra as comunidades israelitas foi motivada particularmente por princípios ideológicos. Princípios ideológicos nazistas desencadearam o racismo contra os judeus.

O racismo pode ser considerado como a expressão de todas as forças antidemocráticas, as quais se baseiam em privilégios. Ou seja, o ariano quer ser melhor do que o judeu, assim como o branco quer ser melhor do que o negro. A raça foi uma tentativa de explicar a existência de seres humanos que ficavam à margem da compreensão dos europeus, e cujas formas e feições de tal forma assustavam e humilhavam os homens brancos, imigrantes ou conquistadores, que eles não desejavam mais pertencer à mesma comum espécie humana¹⁶.

A partir deste pensamento, a propaganda passa a ser um instrumento conscientemente usado por poucos para tornar conhecidas e valorizar, entre muitos, idéias, coisas instituições e pessoas, e para formar e influenciar opiniões, crenças e hábitos. Pessoas de destaque tiveram, já nos tempos antigos, a sua fama aumentada pelo canto propagandista de poetas a vassalos. “Instituições religiosas fizeram propaganda não só por intermédio de missionários, mas, de modo mais sutil, ao se servirem de templos magníficos, de esculturas, músicas e quadros apropriados para deslumbrar e sugestionar os crentes ou aqueles que poderiam tornar-se crentes”¹⁷.

Assim, a propaganda pode influenciar indivíduos que não tenham autonomia, bem como o espírito de um povo ou de uma época que não tenha consciência. O melhor exemplo do poder enorme da propaganda cientificamente irracional é a vitória do nazismo na Alemanha. Esta proposta encontrou certas inclinações históricas e uma disposição propícia num povo que perdera uma guerra, que passara por uma inflação de consequências funestas para as economias da pequena burguesia e que, com vários milhões de desempregados, estava atravessando uma das maiores crises mundiais já causadas pelo capitalismo. Hitler, um fenômeno na arte e na ciência da propaganda demagógica em poucos anos conseguiu hipnotizar um povo inteiro. Todos os discursos de Hitler possuíam uma repetição constante que conquistaram o povo alemão. O povo alemão sabia o discurso de Hitler de cor, e ouvi-lo tornou-se uma celebração, um rito religioso.

¹⁶ ARENDT, Hannah. Origens do totalitarismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2012. p. 267.

¹⁷ ROSENFELD, Anatol. Preconceito, racismo e política. São Paulo: Perspectiva, 2011. p. 76.



Arendt comenta que a propaganda é de fato, parte integrante da “guerra psicológica”, mas o terror o é mais, pois mesmo depois de atingido o seu objetivo psicológico, o regime totalitário continua a empregar o terror, o verdadeiro drama é que ele é aplicado contra uma população já completamente subjugada¹⁸. A propaganda pode ter efeitos tão marcantes, como ficou claro com a propaganda nazista. A propaganda do século XXI se dá através do cinema, rádio, jornais, revistas, livros, cartazes. Há uma opinião pública com os meios para se formar e externar mais ou menos livremente, mas há também quem se aproveite dela, deturpando-a e falsificando-a, para fazer com que o povo acredite que tudo se formou ou transformou espontaneamente.

Hannah Arendt explica, neste sentido, que:

A apresentação do judeu como a encarnação do mal é geralmente atribuída a vestígios e supersticiosas lembranças da Idade Média, mas na verdade tem íntima relação com o papel mais recente e mais ambíguo que os judeus representaram na sociedade européia depois da sua emancipação. Uma coisa era inegável: no período do pós-guerra, os judeus haviam mais proeminentes do que nunca¹⁹.

A propaganda nazista foi suficientemente engenhosa para transformar o antisemitismo em princípio de autodefinição, libertando-o assim da inconstância de uma mera opinião. Usou a persuasão da demagogia de massa apenas como fase preparatória, e nunca superestimou sua duradoura influência, fosse em discursos ou por escrito. A partir de todos esses motivos, todos os povos são, sob determinadas circunstâncias, expostos ao perigo de serem subjugados por uma campanha propagandística.

Razões históricas e sociais aumentam a carga negativa sobre determinados grupos, como os negros e judeus, de tal forma que os estereótipos se tornam inteiramente irracionais, servindo apenas para justificar, pelo processo de racionalização, o ódio anterior. Os mecanismos para destilar o ódio funcionaram e continuam funcionando, em maior ou menor grau, entre todos os grupos mais vulneráveis como aconteceu entre os judeus produzindo atitudes como desprezo, ironia excessiva, exibicionismo e pernósticismo de variada espécie, agressividade e impulsos de autopunição,

¹⁸ ARENDT, Hannah. Origens do totalitarismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

¹⁹ ARENDT, Hannah. Origens do totalitarismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.p.489.



8 a 10 de novembro de 2017 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

sadomasoquismo dissimulado. Estas expressões e ações discriminatórias resumem-se no que precisa ser combatido.

4. DISCURSOS E SUAS LIBERDADES

O princípio da liberdade de expressão encontra-se no cerne das sociedades democráticas como um direito humano básico, e a sua proteção apresenta-se como pilar uma sociedade “civilizada” e “tolerante”. É fácil reconhecer quão frágil esta liberdade pode ser, pois torna-se difícil resistir a tentação de usar a lei ou sua força para silenciar um adversário, aquela ameaça ao poder. Aí as democracias podem se tornar tiranas.

Muitos tipos de expressão tem consequências previsíveis e perigosas, há casos em que outros fatores podem ser mais importantes do que a livre expressão, como por exemplo, ameaça séria a segurança nacional, ou quando há incitação à violência²⁰. Assim, há uma restrição a liberdade de expressão até certo ponto, em prol da proteção da vida.

Em casos controversos de ideias expressas por meio do discurso ou da escrita, o contexto da expressão determina o seu significado, pois o ato de exprimir certa ideia num lugar particular, num momento particular do tempo tem um impacto previsível, e os ouvintes e leitores compreendem uma expressão como algo que lhes foi deliberadamente dado nesse contexto com uma interpretação antecipada.

A apresentação de um filme, vídeo, fotografia, desenho ou pintura afetará diretamente o modo como essas coisas são recebidas. Compreender um qualquer exemplo particular de livre expressão exige, portanto, uma apreciação de quando a expressão foi feita, a quem se a dirigia e qual o efeito pretendido ou, pelo menos, previsível²¹.

A história da liberdade de expressão é uma história de censura, prisão, de leis restritivas, ameaças de violência efetiva e implícita, queima de livros e documentos, bloqueios, e em casos extremos a morte. A liberdade de expressão pode simplesmente servir aos interesses dos detentores do poder e ser tão eficaz como a censura repressiva

²⁰ Previsão no artigo 20 da lei 7.716/89.

²¹ WARBURTON, Nigel. *Liberdade de expressão: uma breve introdução*. 1 ed. Lisboa. 2015. p.13.



8 a 10 de novembro de 2017 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

numa sociedade totalitária, apresenta-se sob a forma paradoxal de intolerância em nome da tolerância.

O fato é, deve haver um limite para a livre expressão pois algumas considerações poderiam ocasionalmente anular qualquer presunção de um direito absoluto sobre a liberdade de expressão, fato discutido no famoso caso Ellwanger. “Decidir quais os limites não é tarefa fácil, pois implica decidir quando um certo valor concorrente tem prioridade sobre esta liberdade”²².

A restrição a liberdade de expressão vem sendo contestada com o fundamento de permitir que um governo restrinja uma liberdade básica, baseado no argumento que esta poderá desembocar em um regime totalitarista. Nota-se que há uma séria motivação nesta “indecisão estatal”, pois para muitos governos, como o brasileiro, não há interesse em defender grupos minoritários, e sua constante humilhação e desumanização torna-se peça chave para a desestruturação de grupos militantes. A Europa possui uma longa história de queima pública de livros, isto foi, para muitos, uma manifestação chocante de intolerância com idéias escritas, expressas sob a forma de ficção, as quais transformaram o modo como se discutia a liberdade de expressão.

Para Sarmento²³, “um mecanismo que parece relevante é a adoção do princípio de que o Estado deve ser, *a priori*, mais tolerante diante dos excessos expressivos cometidos por membros de grupos estigmatizados contra a maioria”, isso, com relação a perpetrados por integrantes da maioria contra estes grupos. Esta posição expressa como o Estado liberal tem se posicionado com relação as demandas minoritárias, mas o que se busca não é uma ação tolerante, e sim, de reconhecimento de direitos e respeito pelo valor da dignidade humana.

Warburton acevera que um espírito de tolerância não deve incluir uma proibição de ofender. A intolerância exibida por alguns crentes religiosos é profundamente ofensiva para muitas pessoas não religiosas, mas isso não é razão para os não religiosos e anti-religiosos ameaçarem com uso da violência contra o intolerante. Segundo o autor, aí está a oportunidade do discurso de reagir com um contra- discurso. Esta posição é importante

²² WARBURTON, Nigel. *Liberdade de expressão: uma breve introdução*. 1 ed. Lisboa. 2015.p.22.

²³ SARMENTO, Daniel. A liberdade de expressão e o problema do “Hate Speech”. 2006. Disponível em:<[http://www.dsarmento.adv.br/content/3-publicacoes/18-a-liberdade-de-expressao-e-o-problema-do-hate-speech/daniel-sarmento.pdf](http://www.dsarmento.adv.br/content/3-publicacoes/18-a-liberdade-de-expressao-e-o-problema-do-hate-speech/a-liberdade-de-expressao-e-o-problema-do-hate-speech-daniel-sarmento.pdf)>. Acesso em 05 de mai. 2017.



8 a 10 de novembro de 2017 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

para o estudo da temática, mas cabe ressaltar que o que se busca não é a tolerância, e sim a aceitação, a não- discriminação para a equidade. Situações de intolerância não ocorrem apenas com a religião, mas com todos os grupos minoritários²⁴.

Trata-se de discurso ou escrita, ou outra expressão que de tão insultuosa equivale a alguma forma de dano. O discurso de ódio configura-se como uma expressão que procura ofender profundamente e vilipendiar o público que tem-se em objetivo. Não se trata de uma questão de expressão privada de perspectivas odiosas, mas antes, de atos de insulto extremo expressos de modo provocador.

O discurso de ódio tipicamente degrada as pessoas com base na sua raça, religião ou orientação sexual. A escolha da linguagem ou outra forma de expressão e o contexto em que é proferida ou escrita visam o insulto e a humilhação de um grupo ou indivíduo. É uma expressão de desprezo cujo efeito consiste em atingir o alvo [...] ²⁵

Muitas vezes, o discurso de ódio pretende ser contagioso, pois parte do seu efeito é incitar outras pessoas a exprimirem perspectivas e ideologias. Por isso torna-se difícil defender uma ampla liberdade de expressão deparando-se com uma escolha difícil entre os valores da liberdade e os custos de permitir expressões extremas misóginas, xenofóbicas, homofóbicas e racistas, as quais ameaçam a dignidade de outros indivíduos e podem ser tão intensas a ponto de interferir diariamente nas suas vidas, de um modo significativamente intenso. “A noção de colonialidade serve para mostrar que, embora o colonialismo tenha chegado ao fim, as suas consequências no modo de exercer poder e de construir saber ainda persistem”²⁶.

Um mundo que testemunhou o Holocausto, vários outros genocídios e limpeza étnica, todos envolvidos por abundantes discursos de ódio, o caminho da liberdade de expressão parece tenuoso. O estado não pode mais justificar o compromisso com a neutralidade, mas deve abraçar o pluralismo, garantindo autonomia e dignidade, e reforçar ações para a manutenção de um mínimo de respeito mútuo. O compromisso com

²⁴ WARBURTON, Nigel. *Liberdade de expressão: uma breve introdução*. 1 ed. Lisboa. 2015.

²⁵ WARBURTON, Nigel. *Liberdade de expressão: uma breve introdução*. 1 ed. Lisboa. 2015. p.66.

²⁶ BRAGATO, Fernanda Frizzo. *Discursos desumanizantes e violação seletiva de Direitos Humanos sob a lógica da colonialidade*. Quaestio Iuris. vol.09, nº. 04, Rio de Janeiro, 2016. p. 1806-1823.



8 a 10 de novembro de 2017 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

esses valores exige que os estados conduzam uma luta ativa contra o discurso do ódio, enquanto prepara o caminho para evitar a maior parte das armadilhas que provavelmente serão encontradas no decorrer desta luta²⁷.

A internet transformou o mundo, democratizou o comentário e expandiu o alcance de qualquer mensagem. Também abriu novas idéias e novos modos de interação mas também abriu portas para a intolerância velada. Mesmo sendo extremamente difícil restringir alguns tipos de expressão na internet, é ainda mais difícil saber quem são seus criadores e consumidores. Para quem está disposto a usar a internet para o mal, houve um aumento da liberdade de comunicar por todo o mundo, dado que o risco de ser identificado é mais reduzido que outros meios convencionais de propagação de idéias. De um ponto de vista moral, o que se quer é condenar o incitamento à violência.

CONCLUSÕES

Atos discriminatórios refletem-se em tratamentos desiguais, os quais negam e restringem direitos, isso se dá com base em preconceitos e estigmas baseados em traços identitários reputados como inferiores. Estes contam com fundamentos discursivos de inferiorização observados pela lógica colonial imposta historicamente neste artigo identificado pelo discurso nazista.

Buscou-se neste texto demonstrar como o discurso atua através da imposição de atitudes impostas a grupos determinados sob uma lógica de inferiorização e desumanização e como suas práticas historicamente construídas continuam atuais.

Assim, o discurso negativo sobre grupos minoritários considerado tendencioso, preconceituoso, racista e incoerente com os valores gerais de tolerância significa que tal discurso precisa ser amenizado, mitigado, escusado, explicado ou gerenciado de uma forma que não possa se voltar contra o falante ou o escritor. A preservação das faces, a auto-apresentação positiva e o gerenciamento da imagem são estratégias comuns a que os

²⁷ ROSENFIELD, Michel. *Hate speech in constitutional jurisprudence: a comparative analysis*. Cardozo Law School Jacob Burns Institute for Advanced Legal Studies. Working Paper Series No. 4. 2001.



8 a 10 de novembro de 2017 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

usuários da língua recorrem numa situação de possível perda das faces, mas faz-se necessário garantir que não sejam mal compreendidos e que nenhuma inferência indesejável seja feita do que foi dito ou escrito. Neste sentido, é importante que se tenha consciência sobre o mal causado e sua repressão.

REFERÊNCIAS

- ARENDT, Hannah. *Origens do totalitarismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
- BHABHA, Homi K. *O local da cultura*. 2 ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013.
- BRAGATO, Fernanda Frizzo. *Discursos desumanizantes e violação seletiva de Direitos Humanos sob a lógica da colinialidade*. Quaestio Iuris. vol.09, nº. 04, Rio de Janeiro, 2016. p. 1806-1823.
- DE OTO, Alejandro. *Notas sobre la subalternidad desde una lectura fanoniana*. Estudios Sociales Contemporáneos n°7/8, pp. 13-34. 2012.
- FANON, Frantz. *Os condenados da Terra*. Editora Civilização brasileira. Rio de Janeiro, 1968.
- _____. *Pele negra, máscaras brancas*. Salvador: EDUFBA, 2008.
- FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. 4 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2016.
- ROSENFELD, Anatol. *Preconceito, racismo e política*. São Paulo: Perspectiva, 2011.
- ROSENFELD, Michel. *Hate speech in constitutional jurisprudence: a comparative analysis*. Cardozo Law School Jacob Burns Institute for Advanced Legal Studies. Working Paper Series No. 4. 2001.
- WARBURTON, Nigel. *Liberdade de expressão: uma breve introdução*. 1 ed. Lisboa. 2015.
- SAID, Edward W. *Orientalismo: o Oriente como invenção do Ocidente*. 1 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- SARMENTO, Daniel. *A liberdade de expressão e o problema do “Hate Speech”*. 2006. Disponível em: <<http://www.dsarmento.adv.br/content/3-publicacoes/18-a-liberdade-de-expressao-e-o-problema-do-hate-speech/a-liberdade-de-expressao-e-o-problema-do-hate-speech-daniel-sarmento.pdf>>. Acesso em: 05 maio. 2017.